



**Ata da 97ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura e Saneamento - CAIS do COMDEMA**

1 Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2018, no auditório localizado no Parque da Lajinha,  
2 localizado na Avenida Paulo Japiassú Coelho, s/n - Teixeira, teve lugar a 97ª Reunião Ordinária  
3 da Câmara de Atividades de Infraestrutura e Saneamento do COMDEMA. Conforme cita o artigo  
4 14 §1º do Decreto 12.373/2015, a reunião transcorreu no período das 14 horas às 18 horas,  
5 sendo presidida pelo Conselheiro Adair Elpes e secretariada pelo Assessor Jurídico Marcus Motta.  
6 Estiveram presentes os seguintes membros, entre titulares e suplentes: José Luiz Mattos Pinto  
7 (SDS), Adair Sebastião da Rocha Elpes (SAU), Igor Luna (CESAMA), José Alair Nogueira da Cunha  
8 (CREA/MG), Eduardo Barbosa Monteiro de Castro (SENGE/ZM). As ausências justificadas foram  
9 dos Conselheiros Marcos José Ortega de Paula Cunha e Rodrigo Corrêa de Sá (SAA), Haroldo Dias  
10 Júnior e Rosilene Lopes dos Santos (DEMLURB), Valquíria Machado (DOCTUM) e Marcelo Portes  
11 (IAB). Estiveram presentes alguns ouvintes, cuja lista de presença deverá ser anexada a esta Ata,  
12 juntamente a lista de presença dos Conselheiros. O Conselheiro Presidente Adair Elpes deu início  
13 à reunião, lendo a pauta que segue: **01) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião**  
14 **anterior. DECISÃO: Aprovada por unanimidade. Síntese das manifestações:** A leitura da  
15 **ata da 11ª reunião extraordinária realizada em 03/07/2018** foi dispensada e em seguida  
16 colocada em discussão. Como não houve manifestações, os Conselheiros passaram à votação e  
17 aprovaram-na por unanimidade. Seguiram com a pauta. **02) Comunicações dos**  
18 **Conselheiros.** Não houve. **03) Licenciamento ambiental – Análise e deliberação do**  
19 **pedido de concessão da Licença de Operação Corretiva – LOC para o**  
20 **empreendimento: Supermercado Bahamas Ltda loja 26, atividade: comércio**  
21 **atacadista e varejista, localização: Av. Deusdedit Salgado, nº 4.422 - Bairro**  
22 **Teixeiras - Juiz de Fora - MG. Interessado: Paulo Roberto Lopes. Processo ambiental**  
23 **08376/2007 volumes 1 e 2. DECISÃO: Aprovada por unanimidade a concessão da**  
24 **LOC. Síntese das manifestações:** A Supervisora Ilza Conceição fez a apresentação visual do  
25 parecer técnico e de fotos do empreendimento, concluindo ao final a posição favorável dos  
26 técnicos da SMA pela concessão da LOC pelo prazo de 08 anos, cumprindo-se as condicionantes.  
27 O Assessor Marcus Motta relatou o seu parecer jurídico concluindo não ver óbice legal quanto à  
28 concessão da licença. As discussões foram abertas e como não houve manifestações, os  
29 Conselheiros passaram à votação e aprovaram por unanimidade a concessão da licença.  
30 Seguiram com a pauta. **04) Licenciamento ambiental – Análise e deliberação do pedido**  
31 **de concessão da Licença de Instalação – LI para o empreendimento: Hospital**  
32 **Regional de Urgência e Emergência de Juiz de Fora, atividade: prestação de serviços**



**Ata da 97ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura e Saneamento - CAIS do COMDEMA**

33 **de saúde, localização: Rua Henrique Burnier, nº 715 – Bairro São Dimas - Juiz de Fora**  
34 **- MG. Interessada: Prefeitura de Juiz de Fora. Processo ambiental 01012/2018.**  
35 **DECISÃO: Aprovada por unanimidade a concessão da LOC. Síntese das manifestações:**  
36 A Supervisora Ilza Conceição fez a apresentação visual do parecer técnico e de fotos do  
37 empreendimento, concluindo ao final a posição favorável dos técnicos da SMA pela concessão da  
38 LI pelo prazo de 06 anos, cumprindo-se as condicionantes. O Assessor Marcus Motta relatou o  
39 seu parecer jurídico concluindo não ver óbice legal quanto à concessão da licença. As discussões  
40 foram abertas e como não houve manifestações, os Conselheiros passaram à votação e  
41 aprovaram por unanimidade a concessão da licença. Seguiram com a pauta. **05) Análise e**  
42 **deliberação em 2ª instância do recurso impetrado por: Martha Pacanha, atividade:**  
43 **atendimento odontológico, localização: Av. Barão do Rio Branco, nº 2.985 sala 507 –**  
44 **Centro, contra decisão da 59ª Reunião da Câmara de Julgamentos Fiscais (Auto de**  
45 **Infração nº 781-A / Notificação de Imposição de Penalidade nº 18/2017). Processo**  
46 **administrativo 07521/2016. DECISÃO: Por unanimidade foi decidida a manutenção**  
47 **do valor da multa aplicada em 1ª instância, com correção monetária, no valor atual de**  
48 **R\$599,89. Síntese das manifestações:** O Assessor Jurídico Marcus Motta relatou que a  
49 autuada não atendeu às diversas convocações para providenciar o licenciamento ambiental,  
50 sendo multada em 2017 no valor de R\$583,10 já acrescido em 30% devido a reincidência. Diante  
51 da falta de argumentos plausíveis no recurso apresentado pela autuada, sugeriu a manutenção  
52 da multa, corrigida monetariamente para o ano de 2018. Os Conselheiros iniciaram os debates e  
53 ao final, decidiram por unanimidade acatar a sugestão de manter a multa. Seguiram com a  
54 pauta. **06) Análise e deliberação em 2ª instância do recurso impetrado por: Tatiana**  
55 **Magalhães Ribeiro, localização: Rodovia BR 040 km 796 – Salvaterra, contra decisão**  
56 **da 60ª Reunião da Câmara de Julgamentos Fiscais (Auto de Infração nº 2114-A /**  
57 **Notificação de Imposição de Penalidade nº 25/2017). Processo administrativo**  
58 **09573/2012. DECISÃO: Por unanimidade foi decidida a manutenção do valor da**  
59 **multa aplicada em 1ª instância, com correção monetária, no valor atual de**  
60 **R\$4.614,60. Síntese das manifestações:** O Assessor Jurídico Marcus Motta relatou que a  
61 autuada foi multada em 2017 no valor de R\$4.485,42 por ter realizado movimentação de terra  
62 em APP de curso d'água. Apesar de ter alegado em seu recurso que o caminhão que fazia o  
63 trabalho não lhe pertencia, a própria anexou o documento que comprovava a sua posse, fato que  
64 derrubou a possibilidade de sua isenção na infração. Diante dos fatos apresentados, os



## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - JUIZ DE FORA – MG

### Ata da 97ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura e Saneamento - CAIS do COMDEMA

65 Conselheiros decidiram por unanimidade pela manutenção da multa aplicada, corrigida  
66 monetariamente. Seguiram com a pauta. **04) Assuntos gerais.** Não houve. Encerradas as  
67 manifestações, o Conselheiro Presidente Adair Elpes agradeceu a presença de todos e encerrou a  
68 reunião. Da ocasião, foi extraída a presente Ata, que deverá ser assinada pelo Conselheiro  
69 Presidente Adair Elpes, acordado pelos demais membros.

70 **ADAIR SEBASTIÃO DA ROCHA ELPES** - **Conselheiro Presidente**

71 Ata transcrita por Adriana Policarpo - Supervisora do COMDEMA.

72 *Ata aprovada em 18/09/2018.*